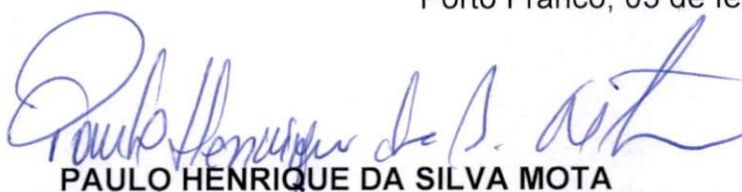


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025-SMA
JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nesta data, faço juntada aos autos, dos documentos de Habilitação e Qualificação, da empresa COREANO PRDUTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 57.962.496/0001-00, em conformidade com o Art. 72, Inc. V da Lei 14.133/21.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Porto Franco, 03 de fevereiro de 2025.



PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA

Equipe de Planejamento - Matrícula nº. 949171



ALANZIM COREANO



Fortaleza - CE 31 de janeiro de 2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

A empresa **COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA** devidamente registrada sob o CNPJ: 57.962.496/0001-00 estabelecida no endereço na Rua Ary Barroso nº 70- Sala 615 – Torre 01- Bairro : Papicu na cidade de Fortaleza -CE – CEP: 60.175- 705, representado neste ato pelo S.r. Arnaldo Aparecido Castaldo Filho portador do CPF: 227.983.388-32 na qualidade de representante legal da **BANDA ALANZIM COREANO** tem a honra de apresentar a seguinte proposta para na cidade de **PORTO FRANCO** no estado do **MARANHÃO** no carnaval 2025.

DATA APRESENTAÇÃO	ATRAÇÃO	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
03/03/2025	ALANZIM COREANO	A COMBINAR	01:40hs	R\$ 250.000,00
CACHE ARTISTA				R\$ 150.000,00
CACHE MÚSICOS, PRODUÇÃO E TÉCNICA				R\$ 40.000,00
DESPESAS DE TRANSLADO				R\$ 25.000,00
BACKLINE				R\$ 8.000,00
SHOW PIROTÉCNICO				R\$ 14.500,00
IMPOSTO				R\$ 12.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 250.000,00

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias.

Condições de pagamento 50% no ato da assinatura do contrato e o Restante do 50% até 02 dias antes da realização do evento.

COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 57.962.496/0001-00

BANCO: SANTANDER

PIX: 57962496000100

AGÊNCIA: 1584 | CONTA: 13004205-1



Documento assinado digitalmente

ARNALDO APARECIDO CASTALDO FILHO

Data: 31/01/2025 15:44:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 57.962.496/0001-00

Arnaldo Aparecido Castaldo Filho

CPF: 227.983.388-32

ALANZIM COREANO

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



Instrumento particular de contrato de representação artística exclusiva, que entre si celebram, de um lado, como representante o socio/adm da empresa Coreano Produções Musicais Ltda cnpj: 57.962.496/0001-00, Sr. Arnaldo Aparecido Castaldo Filho, CPF sob o nº 227.983.388-32 e do outro lado como representado o artista/banda ALANZIM COREANO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que entre si celebra, como REPRESENTANTE, O socio/adm. Sr. Arnaldo Aparecido Castaldo Filho, inscrita no CPF sob o nº 227.983.388-32, com seu endereço na Rua Nelson Coelho, nº 970, bairro Lagoa Redonda, cidade Fortaleza-CE, CEP 60.831-410, e do outro lado, como REPRESENTADO, o artista Alan Bezerra da Penha, brasileiro, Solteiro, cantor, portador do RG nº 20170678509 – SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 626.518.053-35, residente na Rua dos Mandacarus, nº 501, bairro PASSARÉ, cidade /CE, CEP 60.744-030, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato a representação artística em caráter exclusivo do REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, este na qualidade de empresário artístico daquele.

II. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O REPRESENTANTE poderá firmar contrato para apresentação artística do REPRESENTADO em shows, eventos ou similares em todo território nacional, pactuando valores de cachês, número de apresentações do REPRESENTADO, local e horário das apresentações do REPRESENTADO.

Parágrafo Único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de 80% sobre o valor dos Contratos firmados com terceiros para apresentação do REPRESENTADO para o REPRESENTANTE e 20% sobre o valor dos Contratos firmados com terceiros para apresentação do REPRESENTADO para o REPRESENTADO.

III. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O REPRESENTANTE exercerá com exclusividade a representação do REPRESENTADO em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação das apresentações deste, podendo ajustar com terceiros as condições destas.

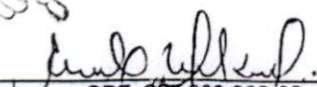
IV. **CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato tem validade de 06 anos a contar da data da assinatura.

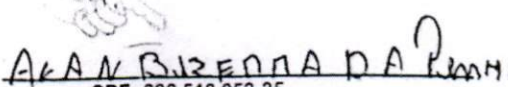
V. **CLÁUSULA QUINTA:** Este ajuste obriga as partes contratantes, respectivos herdeiros e sucessores.

VI. **CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, e de acordo com as suas cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para juntamente com as testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Fortaleza/Ce, 13 de Janeiro de 2025.


CPF: 227.983.388-32
Arnaldo Aparecido Castaldo Filho


CPF: 626.518.053-35
Alan Bezerra da Penha

CPF.:
RG.:
Testemunhas.

CPF.:
RG.:
Testemunhas.



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.549.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, N° 479 - Parque Manibura - CEP: 60.821-785 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por autenticidade as firmas de
ARNALDO APARECIDO CASTALDO FILHO e ALAN BEZERRA DA
PENHA
Fortaleza, 14 de Janeiro de 2025
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 (Adeq.)

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizado 10 Ma





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COREANO PRODUCOES MUSICAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEB2400336616

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA

Local

1 Novembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203021401 em 04/11/2024 da Empresa COREANO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 57962496000100 e protocolo 241873568 - 04/11/2024. Autenticação: 41F3E8ECE10F1C472D21EC3141AC9734376CBB8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/187.356-8 e o código de segurança p4jE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/187.356-8	CEB2400336616	01/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
076.546.073-42	ALEXANDRE NEVES DA PENHA JUNIOR	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
227.983.388-32	ARNALDO APARECIDO CASTALDO FILHO	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203021401 em 04/11/2024 da Empresa COREANO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 57962496000100 e protocolo 241873568 - 04/11/2024. Autenticação: 41F3E8ECE10F1C472D21EC3141AC9734376CBB8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/187.356-8 e o código de segurança p4jE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



CONTRATO SOCIAL DE COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

ARNALDO APARECIDO CASTALDO FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 02/04/1986, profissão: Empresário, nº do CPF: 227.983.388-32, identidade: 375023070, órgão expedidor: SSP-SP, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA NELSON COELHO, número 970, bairro LAGOA REDONDA, CASA: 03; município FORTALEZA - CE, CEP: 60.831-410.

ALEXANDRE NEVES DA PENHA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 23/04/1998, profissão: Empresário, nº do CPF: 076.546.073-42, identidade: 20088275994, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA NELSON COELHO, número 970, bairro LAGOA REDONDA, CASA: 03; município FORTALEZA - CE, CEP: 60.831-410.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ARY BARROSO, número 70, bairro PAPICU, SALA 615 - TORRE 01, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.175-705.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRODUÇÃO MUSICAL - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS - GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES - PRODUÇÃO TEATRAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203021401 em 04/11/2024 da Empresa COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 57962496000100 e protocolo 241873568 - 04/11/2024. Autenticação: 41F3E8ECE10F1C472D21EC3141AC9734376CBB8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/187.356-8 e o código de segurança p4jE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)



Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/11/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ARNALDO APARECIDO CASTALDO FILHO	50.000	R\$ 50.000,00
ALEXANDRE NEVES DA PENHA JUNIOR	50.000	R\$ 50.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **ARNALDO APARECIDO CASTALDO FILHO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

E) contratar ou cancelar seguros;

F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;

G) prestar garantias;

H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203021401 em 04/11/2024 da Empresa COREANO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 57962496000100 e protocolo 241873568 - 04/11/2024. Autenticação: 41F3E8ECE10F1C472D21EC3141AC9734376CBB8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/187.356-8 e o código de segurança p4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

☒ **Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

☒ **Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

☒ **Cláusula Décima** - A(s) parte(s) eleger(m) o foro FORTALEZA - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

FORTALEZA, 1 de novembro de 2024.



ALEXANDRE NEVES DA PENHA JUNIOR: Sócio



ARNALDO APARECIDO CASTALDO FILHO: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/187.356-8	CEB2400336616	01/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
076.546.073-42	ALEXANDRE NEVES DA PENHA JUNIOR	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
227.983.388-32	ARNALDO APARECIDO CASTALDO FILHO	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203021401 em 04/11/2024 da Empresa COREANO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 57962496000100 e protocolo 241873568 - 04/11/2024. Autenticação: 41F3E8ECE10F1C472D21EC3141AC9734376CBB8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/187.356-8 e o código de segurança p4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/187.356-8, em 04/11/2024 da empresa: COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, de NIRE 2320302140-1, foi deferido digitalmente sob o número 23203021401, em 04/11/2024, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
076.546.073-42	ALEXANDRE NEVES DA PENHA JUNIOR	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
227.983.388-32	ARNALDO APARECIDO CASTALDO FILHO	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
076.546.073-42	ALEXANDRE NEVES DA PENHA JUNIOR	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
227.983.388-32	ARNALDO APARECIDO CASTALDO FILHO	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/11/2024



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 04/11/2024, às 15:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/187.356-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203021401 em 04/11/2024 da Empresa COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 57962496000100 e protocolo 241873568 - 04/11/2024. Autenticação: 41F3E8ECE10F1C472D21EC3141AC9734376CBB8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/187.356-8 e o código de segurança p4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 04 de novembro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203021401 em 04/11/2024 da Empresa COREANO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 57962496000100 e protocolo 241873568 - 04/11/2024. Autenticação: 41F3E8ECE10F1C472D21EC3141AC9734376CBB8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/187.356-8 e o código de segurança p4jE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8

Municipal
50
RICA
mco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEXANDRE NEVES DA PENHA JUNIOR

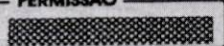


DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
20088275994 SSP CE

CPF
076.546.073-42

DATA NASCIMENTO
23/04/1998

FILIAÇÃO
ALEXANDRE NEVES DA
PENHA
LUZANIRA BEZERRA DA
SILVA

PERMISSÃO


ACC


CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07262565326

VALIDADE
09/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
16/05/2019

OBSERVAÇÕES
EAR;

Alexandre Neves da Penha Junior
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
25/06/2020

Igor Vasconcelos Ponte
IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

65155944698
CE175697094

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1850320589



1850320589



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
ARNALDO APARECIDO CASTALDO FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
375023070 SSP SP

CPF
227.983.388-32

DATA NASCIMENTO
02/04/1986

FILIAÇÃO
ARNALDO APARECIDO CASTALDO
MARTA SILVEIRO MARQUES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03556415933

VALIDADE
07/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
04/04/2005

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
12/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54956116618
CE174956452

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1847697473

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.962.496/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COREANO PRODUÇOES MUSICAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COREANO PRODUÇOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ARY BARROSO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO SALA 615 - TORRE 01
-----------------------------	--------------	------------------------------------

CEP 60.175-705	BAIRRO/DISTRITO PAPICU	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SHOWS@ALANZIMCOREANO.COM.BR	TELEFONE (85) 3046-0007/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2024 às 15:33:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 57.962.496/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:55 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2025.

Código de controle da certidão: **74B2.7664.4A44.68BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202500378696

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 57962496000100
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/01/2025 ÀS 13:54:00
VÁLIDA ATÉ 10/03/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/12854

CPF/CNPJ: 57.962.496/0001-00

Nome ou Razão Social: COREANO PRODUCOES MUSICAIS LTDA

Endereço: R ARY BARROSO 70 SALA 615, TORRE 01 PAPICU CEP 60175-705

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 9 de Janeiro de 2025 (13:45:13)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 09/04/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.962.496/0001-00
Razão Social: COREANO PRODUCOES MUSICAIS LTDA
Endereço: RUA ARY BARROSO / PAPICU / FORTALEZA / CE / 60175-705

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2025 a 14/02/2025

Certificação Número: 2025011606106360028244

Informação obtida em 17/01/2025 09:12:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.962.496/0001-00
Certidão nº: 1684202/2025
Expedição: 09/01/2025, às 13:57:55
Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.962.496/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ nº 57.962.496/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2025 às 17:21:06

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **374304962**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=374304962/



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320302140-1	57.962.496/0001-00	04/11/2024	01/11/2024
Endereço Completo:			
RUA ARY BARROSO 70 SALA 615 - TORRE 01 - BAIRRO PAPICU CEP 60175-705 - FORTALEZA/CE			
Objeto Social:			
PRODUÇÃO MUSICAL - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS - GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES - PRODUÇÃO TEATRAL			
Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
076.546.073-42	ALEXANDRE NEVES DA PENHA JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 50.000,00
227.983.388-32	ARNALDO APARECIDO CASTALDO FILHO	xxxxxxx	R\$ 50.000,00
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 04/11/2024	Número: 23203021401		
Ato	090 - CONTRATO		
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 13 de Janeiro de 2025 17:22

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001685509 e visualize a certidão)



25/006.951-2

» Consultar por: No Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

Marca

Meus Pedidos ☒

Nº do Processo: 928732401

Marca: ALANZIM COREANO

ALANZIM
COREANO

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: Produtos e/ou Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(11) 41	Vide Situação do Processo	Banda de música [serviços de entretenimento]; Cantor(a); Compo...

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.17	Letras em caracteres cheios
4	29.1.8	Preto
4	29.1.6	Branco, cinza, prateado
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial

Titulares

	Nome
Titular(1):	JUAREZ PIRES DE MOURA NETO
Titular(2):	ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO

Representante Legal

	Nome
Procurador:	Robson Augusto Mata de Carvalho

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
23/11/2022	16/04/2024	16/04/2034

Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	17/04/2033	17/04/2034
Fim	16/04/2034	16/10/2034

Petições [Listagem de Terceiros Interessados Habilitados] [Listagem de Terceiros Interessados Desativados]

Pgo.	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800240108487	28/03/2024	-	372	JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	-	-
✓	850220522509	23/11/2022		389	JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2780	16/04/2024	Concessão de registro		-	
2776	19/03/2024	Deferimento do pedido	-		
2710	13/12/2022	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 928732401

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

ALANZIM
COREANO

Data de depósito: 23/11/2022
Data da concessão: 16/04/2024
Fim da vigência: 16/04/2034

Titular: JUAREZ PIRES DE MOURA NETO [BR/CE] e ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO [BR/RN]
CPF e CPF: 03637597357 e 77849582420
Endereço: Rua Equador, N° 193, Montese., 60.422300, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL e Rua Engenheiro OCT Tavares, nº 3646, Candelaria, 59066020, Natal, RIO GRANDE DO NORTE, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 27.5.1, 27.5.17, 29.1.6 e 29.1.8
NCL(11): 41
Especificação: Banda de música [serviços de entretenimento]; Cantor(a); Composição de canções; Empresário [organização e produção de espetáculos]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]; Grupo musical; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Planejamento de festas [serviços de entretenimento]; Produção de shows; Produção musical; Provimento de música on-line, não baixável; Serviços de composição musical; Serviços de divertimento; Serviços de entretenimento; Venda de ingressos para shows e espetáculos; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento] (da classe 41)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 928732401

Rio de Janeiro, 16/04/2024

Schmuell Lopes Cantanhêde
Diretor



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial	TIPO DE FORNECIMENTO MONOFÁSICO	DATAS DE LEITURA 14/12/2024	LEITURA ANTERIOR 01/01/2025	LEITURA ATUAL 16	Nº DE DIAS 16	PRÓXIMA LEITURA 13/02/2025
ARNALDO APARECIDO CASTALDO FILHO RU NELSON COELHO 00970 CS 03 LAGOA REDONDA FORTALEZA CE CEP: 60831-410 CPF/CNPJ: 227.983.388-32 INSC. EST: ISENT0		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 8261862		INFORMAÇÕES FISCAIS  NOTA FISCAL Nº 103810261 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 01/03/2024 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2324 0307 0472 5100 0170 6600 0103 8102 6110 6173 2532 Protocolo de autorização: 3232400007802441 - 01/03/2024 às 11:10:06-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NA0 CONTRIBUINTE Data de apresentação: 11/03/2024		
Nº DO CLIENTE 8261862						
MÊS/ANO 12/2024	VENCIMENTO 18/01/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 196,74				

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/02 - 01/03 Bandeira verde em março/24, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributos			Base Calc (R\$)			Alíquota (%)			Valor (R\$)			Consumo / kWh		
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PIS/PASEP	COFINS	ICMS	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO								
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	187	0,39909	74,63	3,84	74,63	20,00%	14,92	0,29882	148,63	5,30	7,87	MAR24	187,00	16	LID								
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	187	0,59439	111,15	5,73	111,15	20,00%	22,23	0,44491	148,63	5,30	7,87	FEV24	518,00	30	LID								
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				10,96	0,00	0,00	0,00%	0,00		185,78	20,00	37,15	JAN24	499,00	32	LID								
Subtotal Faturamento				185,78									DEZ23	550,00	28	LID								
Subtotal Outros				10,96									NOV23	723,00	33	LID								
TOTAL				196,74	9,57	185,78	37,15						OUT23	86,00	29	LID								
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO																								
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias																
11616539-NAN-737 HFP		15.FEV	2290,0	01.MAR	2477,0	1,0	187,0	15																

RESERVADO AO FISCO		
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)		

DADOS DE MEDIÇÃO								NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS							
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW									
11616539-NAN-737/ENERGIA ATIVA - KWH HFP			2290,00	2477,00	1,00	187,00									

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO		CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	
PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA		Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 8261862	

ENEL				
838700000010 967400313004 073364400078 000082618623				
Pagador: ARNALDO APARECIDO CASTALDO FILHO CPF:				
Emissão: 01/01/2025	Nota Fiscal: 0202403103810261	Referência: 12/2024	Vencimento: 18/01/2024	Total: 196,74
Nº de controle: 300073364400	Mensagem:			



Pague via PIX!
Utilize este QR Code



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Atendimento 24 horas
0800 285 0196
- Atendimento para
Deficientes Auditivos
24 horas 0800 280 1887
- Ouvridoria 0800 280 4100
(atendimento em dias
úteis das 8h às 18h)

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para adicionar a Ouvridoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

- Agência Virtual
www.enel.com.br
- Aplicativo
Enel Ceará
- Atendente Virtual Elena
(21) 99601-9608
- SMS Gratuito
25816

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

- Em caso de falta de energia, escreva: faltadeluz + tecla espaço + número do cliente.
- Para consultar débito: debito + tecla espaço + número do cliente
- Para obter o código de barras da sua conta: conta + tecla espaço + número do cliente.
- Para solicitar religação normal, escreva: religa + tecla espaço + número do cliente.

ARCE | 0800 727 0167

ANEEL | 167

Siga as nossas redes sociais

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

@enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP 60135-040

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega Sequência N° medidor
FOM09U22 67400 11616539-NAN-737

DEVOLUÇÃO DA CONTA

Senhor Entregador, assinala com "X" o motivo da devolução desta conta.

- ☐ Casa fechada
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Outros - especificar _____
- ☐ Recusou-se a receber
- ☐ Não existe o n° indicado

Data: Hora: Matrícula: Rubrica:

ARNALDO APARECIDO CASTALDO FILHO
RU NELSON COELHO 00970
CS 03 FORTALEZA LAGOA REDONDA 60831-410
FOM09U22 67400
8261862

Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
01/03/2024	03/2024	18/03/2024



RELEASE COREANO

ALANZIM
COREANO

UNIVERSAL
UNIVERSAL MUSIC

CORE
PRODUÇÕES

salto
music



Aos 20 anos,

Alan Bezerra da Penha,
o Alanzim Coreano, soma
grandes sucessos à uma
história de perseverança e
importantes escolhas. Ainda
pequeno no município de
Cascavel região metropolitana de
Fortaleza, no estado do Ceará fugia
de casa para cantar e tocar violão na
praça e quase sempre era resgatado
pela mãe que repreendia a peraltice
musical, até perceber que na verdade
estava diante de um grande talento.

ALANZIM
COREANO

UNIVERSAL
UNIVERSAL MUSIC

CORE
PRODUÇÕES

S salto
music



Apaixonado por futebol e promessa dos times de base do Ceará e Fortaleza Esporte Clube, antes de se tornar Alanzim Coreano, Alan precisou escolher entre o campo e o palco, a bola ou o microfone e esta decisão não foi fácil. " Eu era feliz jogando futebol, mas a música sempre mexeu muito comigo.

Foi muito difícil ter que decidir entre a música ou o futebol. Cheguei a pedir a Deus por uma solução, e Deus me mostrou que o meu futuro estava na música, e deu certo", comemora o artista.



ALANZIM
COREANO



CORE
PRODUÇÕES



Secretaria Municipal
Fis nº 68
RUBRICA

ALANZIM
COREANO



Aos 18 anos de idade, começou a compor músicas que se tornaram grandes sucessos como: " Adeus, Tchau Já Era na voz de Samyra Show, " Meu Coração me Odeia" sucesso na voz da Taty Girl com feat de Wesley safadão, "Adeus Bye Bye" com Márcia Fellipe e "É Injusto" gravada por Raí Saia Rodada, "Oh Rapariga" gravada por Toca do Vale, a música já alcançou mais de meio milhão de visualizações no Youtube. Conhecido por suas composições chamou a atenção do produtor Rod Bala e iniciou o Projeto Alanzim Coreano com o primeiro hit "Nasceu pra Brilhar" alcançando o primeiro convite de parceria com Luan Estilizado. e o segundo sucesso "Pensando em Nós Dois" , também rendeu bons frutos além de um feat. Com Raí Saia Rodada. O single "Pega o Guanabara" se tornou um hit nacional, e a convite de Wesley Safadão a música foi regravada juntamente com o artista e conta com mais dois clipes disponíveis que já alcançaram mais de 100 milhões de visualizações no Youtube. O último lançamento de Alanzim Coreano foi a música " Aposto-dor" (Rosa). Que também foi regravada em parceria com o cantor Zé Vaqueiro, e conta também com dois clipes disponíveis no Youtube.



Alanzim coreano foi indicado ao prêmio multishow 2023
na categoria forró e piseiro com a música pega o guanabara,
com participação de wesley safadão

ALANZIM
COREANO

UNIVERSAL
UNIVERSAL MUSIC

CORE
PRODUÇÕES

S salto
music

prefeitura Municipal
Fls. nº 70
RUBRICA
Salto Fm...



No ano de 2023 Alanzim Coreano gravou seu primeiro dvd " forró e futebol " na cidade de cascavel, que contou com grandes participações como: Mari Fernandez, Henry Freitas, Zé Vaqueiro, Eric Land, Raí Saia Rodada e Júnior Viana.
Dvd de grande sucesso da carreira do Alanzim coreano

ALANZIM
COREANO

UNIVERSAL
UNIVERSAL MUSIC

CORE
PRODUÇÕES

S salto
music

78
7
RUBRICA
Porto Alegre

VIDEO CLIPES



ALANZIM
COREANO



SINGLES MUSICAIS

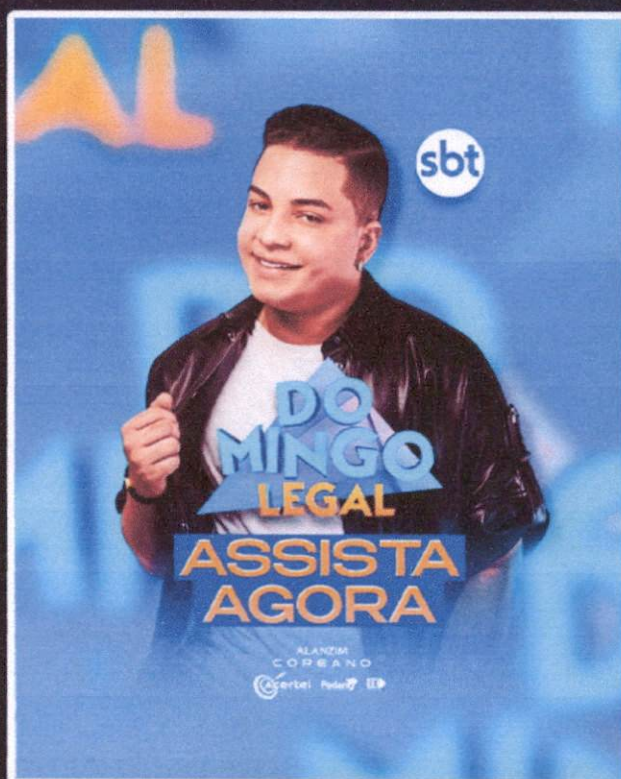


ALANZIM
COREANO





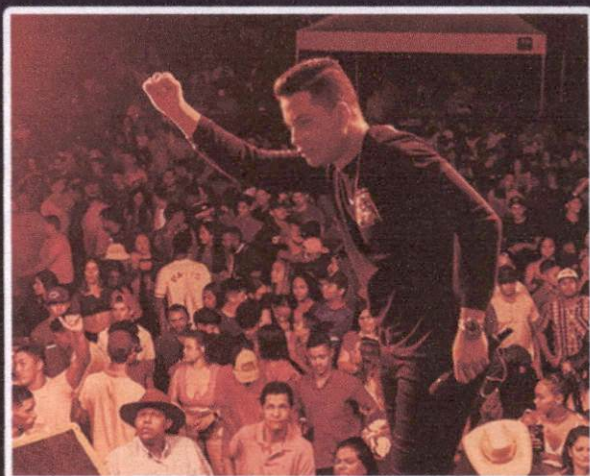
PROGRAMAS DE TV



ALANZIM
COREANO

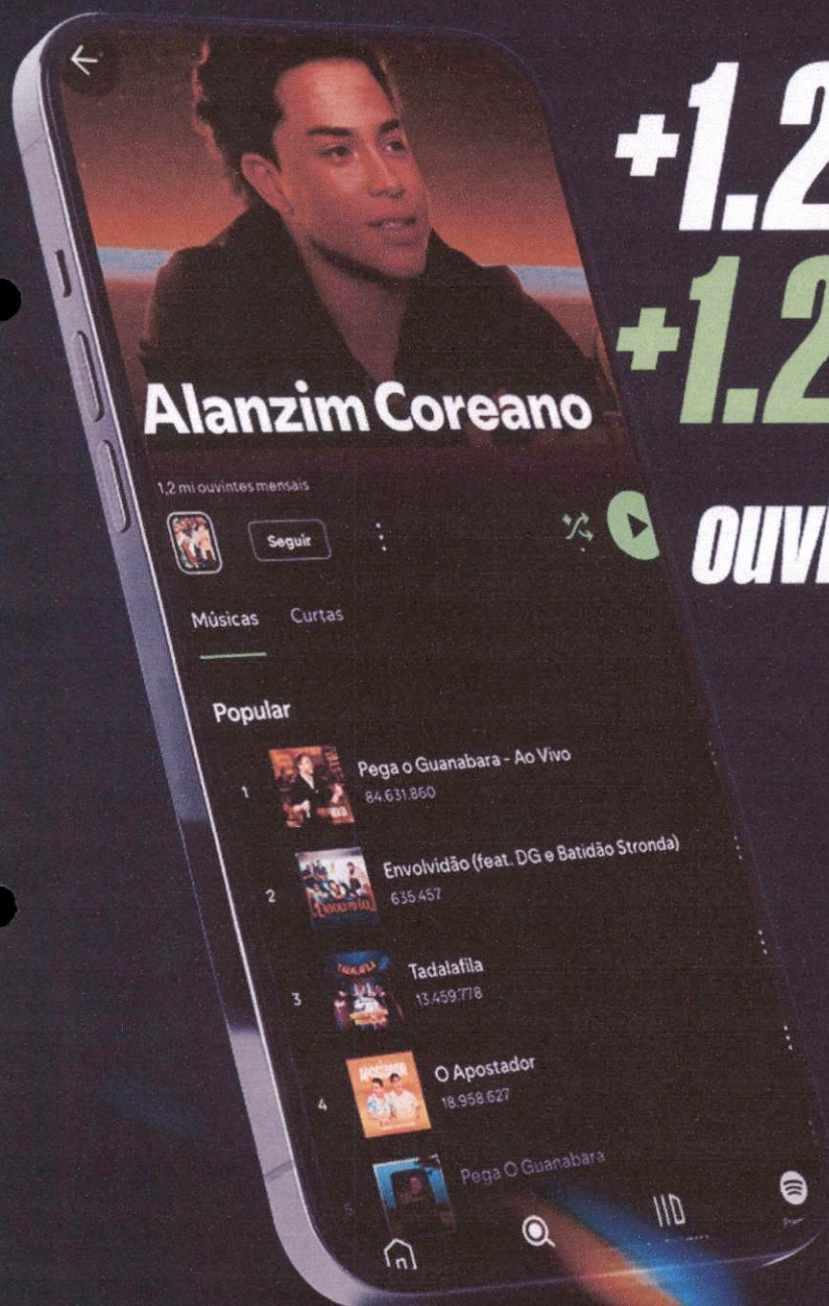


SHOWS



ALANZIM
COREANO





+1.200 milhão
+1.200 milhão
ouvintes mensais

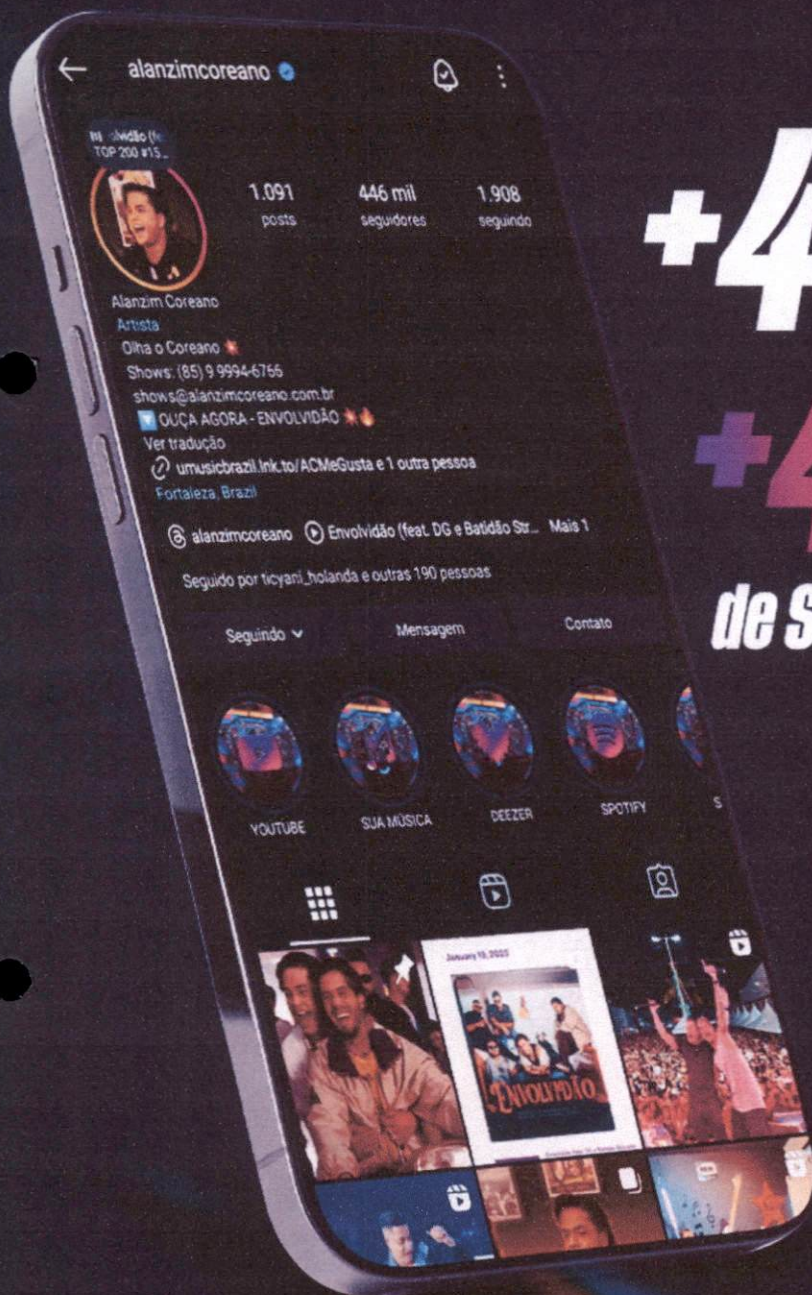
ALANZIM
COREANO

UNIVERSAL
UNIVERSAL MUSIC

CORE
PRODUÇÕES

salto
music

Prefeitura Municipal
Fis nº 76
RUBRICA



+446MIL!
+446MIL!
de SEGUIDORES NO INSTAGRAM

ALANZIM
COREANO

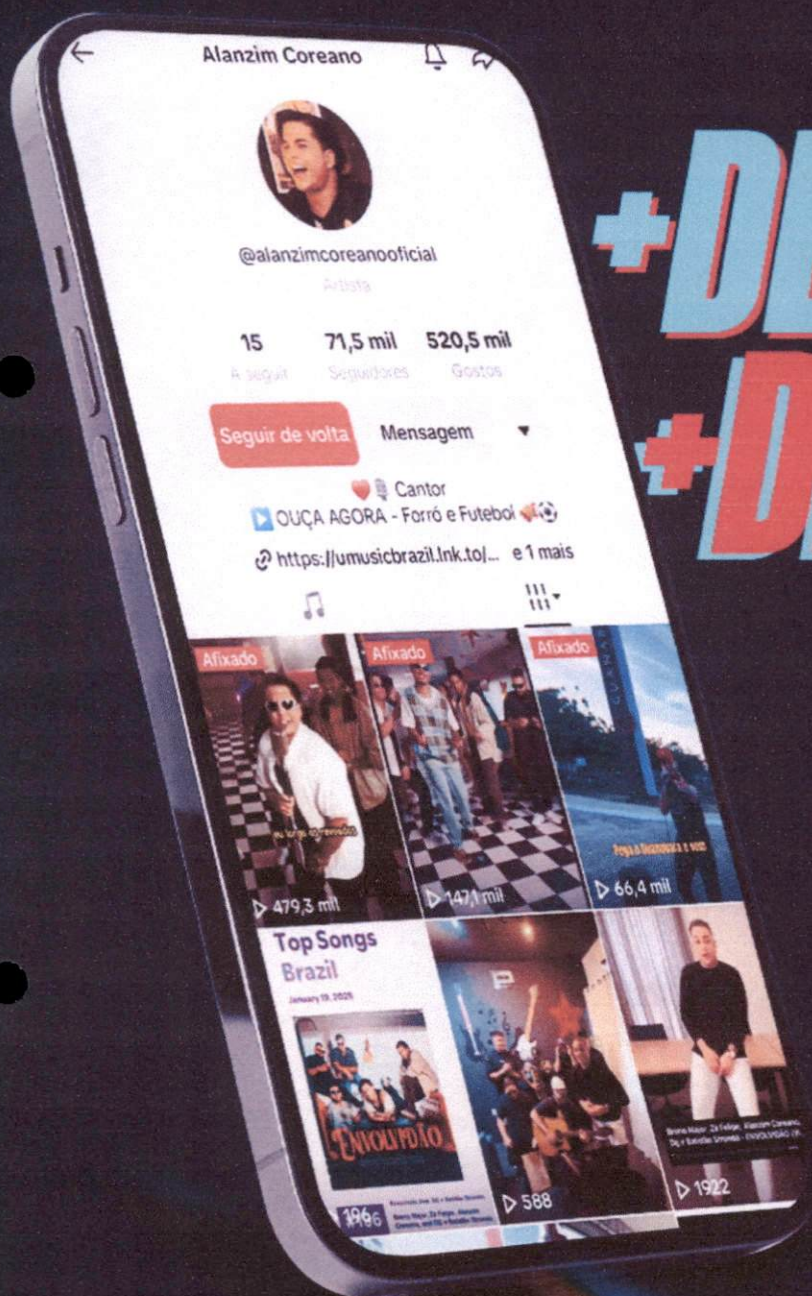
UNIVERSAL
UNIVERSAL MUSIC

CORE
PRODUÇÕES

Salto
music



+DE 71 MIL!
+DE 71 MIL!



ALANZIM
COREANO



CORE
PRODUÇÕES





MAIS DE 260MIL INSCRITOS NO

VOTIUBE
TUBE



**ALANZIM
COREANO**



CORE
PRODUÇÕES



Prefeitura Municipal
Fls nº 79
RUBRICA
PORTO FELICIDADE

PARTICIPAÇÕES

DVD AO VIVO



ALANZIM
COREANO

UNIVERSAL
UNIVERSAL MUSIC

CORE
PRODUÇÕES

salto
music



Em 2025 o cantor começa o ano com várias novidades a primeira é um feat com Zé Felipe, Breno Major e DG e Batidão stronda, que promete aquecer ainda mais o verão deste ano.

Lançada no dia 09 de Janeiro o feat já é apontado como um dos possíveis sucesso para o carnaval, com mais de 2 milhões de views no youtube e entre as 200 músicas mais tocadas no spotify, com batidas envolventes a música vem contagiando por onde passa.

ALANZIM
COREANO

UNIVERSAL
UNIVERSAL MUSIC

CORE
PRODUÇÕES

S salto
music



EXTRATO CONTRATO Nº 013/2024



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 004/2024

Processo Administrativo n.º 056/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.237.206/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 352 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador do RG nº. 5XX.XX4 2ª Via SSP/GO, com inscrição no CPF nº. 0XX.XXX.XXX-30, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: LUKE MUSIC RECORDS GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA LTDA - ME, inscrita no CPNJ nº 31.122.629/0001-38, com sede na Avenida Benjamim Brasil, nº 1685, Sala 25, no Bairro Distrito Cearense, na cidade de Fortaleza/CE, representada por intermédio do Sr. **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade nº 2X0XXX21XXX31 SSP-CE e do CPF nº. JX6.XXX.XXX-X7, residente e domiciliado na Rua Turmalina, nº 06 - Casa A, Bairro Mondubim, na cidade de Fortaleza/CE.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços referentes a realização de show artístico musical do cantor **ALANZIM COREANO**, para apresentação nas festividades alusivas ao **XXII ARRAIÁ DU CENTU DU OGUSTU**, da cidade de Augustinópolis/TO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até 31 de maio do corrente ano.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho do corrente ano

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Augustinópolis/TO, 14 de junho de 2024.

KAIRO VINICIUS CARES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de

Cultura e Turismo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Secretaria Municipal de Governo



CONTRATO Nº 20240861

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na RUA JOSÉ VICENTE VITOR QD 79, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado por JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 769.XXX.XXX-53, e do outro lado LUKE MUSIC RECORDS GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 31.122.629/0001-38, com sede na RUA SENADOR POMPEU Nº834 SALA 415, CENTRO, Fortaleza-CE, CEP 60025-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, portador do(a) CPF 036.XXX.XXX-57 mediante o Processo Licitatório 107/2024/PMCC, INEXIGIBILDAIDE 024/2024 amparado pelo Art.74 II da Lei 14.133/2021, têm justo e contratado o seguinte::

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. Contratação de evento artístico de SHOW do artista ALANZIM COREANO, para o dia 29 DE JUNHO DE 2024 para realização de shows Artístico em comemoração ao ultimo dia do "Festejo Junino de Canaã dos Carajás"

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
232614	SHOW DO ARTISTA ALANZIM COREANO, PARA O DIA 29 DE JUNHO DE 2024	SERVIÇO	1,00	180.000,000	180.000,00
Contratação de evento artístico de SHOW do artista ALANZIM COREANO, para o dia 29 DE JUNHO DE 2024 para realização de shows Artístico em comemoração ao ultimo dia do "Festejo Junino de Canaã dos Carajás"					
VALOR GLOBAL R\$		180.000,00			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses tendo inicio em 07 de junho de 2024 extinguindo em 07 de junho de 2025, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado de forma de parcelada sendo que 50 % do valor do contrato será realizado no ato da assinatura do mesmo (R\$ 90.000,00) e restante será pago dia 27 de junho de 2024, após confirmação do show, a partir da apresentação formal das notas fiscais/faturas ou recibos devidamente atestados e aferidos pelo setor competente e em conformidade com as condições da proposta e das ordens de serviço emitidas.

6.2. O pagamento será creditado em favor do Prestador de Serviço, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado ou, na falta desse, a proposta de preços da contratada, em 09/04/2024.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. O valor da locação é fixo e irrevogável durante os 12(doze) primeiros meses de vigência deste contrato. Após este prazo deverá ser reajustado anualmente pelo IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, sempre que houver prorrogação contratual, independentemente de pedido da contratada.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Secretaria Municipal de Governo



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Sr.(a) SHEILA CRISTINA FARO REIS, CPF nº 558.XXX.XXX-53, Matrícula: 0232166 - , Port. 021/2024 – GP devidamente publicado nos meios oficiais.
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- 8.16. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda. 'Grande com divisória próximo ao palco.
- 8.17. Providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade, os alvarás e licenças necessárias expedidas pelas repartições públicas competentes.
- 8.18. A contratante se responsabilizar pela alimentação do camarim, traslado ate local do show.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato , assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).
- 9.4. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução dos serviços e vigência contratual.
- 9.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução e vigência contratual.
- 9.7. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referencia
- 9.8. Responsabilizar-se por todos os profissionais envolvidos na realização do evento.
- 9.9. Obter, em caso de trabalho artístico ou qualquer outro bem tangível de terceiros na execução e divulgação dos serviços contratados, a liberação, licença, permissão ou autorização utilizando-os estritamente dentro dos limites estipulados, de modo a preservar inteiramente o município de qualquer responsabilidade
- 9.10. Responsabiliza pela alimentação, passagens aéreas, traslado do aeroporto até a cidade local e hospedagem.
- 9.11. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, incluídos os recolhimentos relativos aos direitos autorais (ECAD), não transferindo à Administração a responsabilidade pelo seu não pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Secretaria Municipal de Governo



- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**
 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

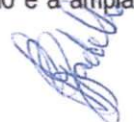
12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Secretaria Municipal de Governo



12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1003.041221315.2.010 Realizar Eventos e Datas Comemorativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R\$ 180.000,00. Fonte de Recurso 1500.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 07 de junho de 2024

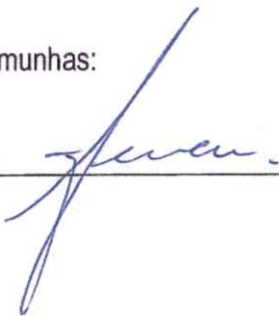
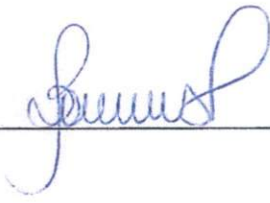

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

LUKE MUSIC
RECORDS GRAVACAO
DE SOM E EDICAO DE
MU:31122629000138

Assinado de forma digital por
LUKE MUSIC RECORDS
GRAVACAO DE SOM E EDICAO
DE MU:31122629000138
Dados: 2024.06.07 09:18:40
-03'00'

LUKE MUSIC RECORDS GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICA LTDA
CNPJ 31.122.629/0001-38
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.  2. 

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 95 90 Fls nº 90							
Data e Hora da Emissão		24/05/2024 12:25:27		Competência		05/2024		Código de Verificação		471837599			
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		ESPERANTINA - TO			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS													
		Razão Social/Nome		LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA LTDA									
		Nome Fantasia		LUKE MUSIC									
		CPF/CNPJ		31.122.629/0001-38		Insc Municipal		488.731-0		Município		FORTALEZA - CE	
		Endereço e CEP		R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000									
		Complemento		SALA 415		Telefone		(85)8565-5083		E-mail		daniilo.bcontabil@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS													
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA											
CPF/CNPJ		25.064.080/0001-70		Inscrição Municipal				Município		ESPERANTINA - TO			
Endereço e CEP		R GETULIO VARGAS, SN - CENTRO CEP: 77.993-000											
Complemento				Telefone		(85)8565-5083		E-mail		contato.bcontabil@gmail.com			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
Este contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Show do cantor ALANZINHO COREANO e banda para apresentação no dia 25/05/2024 adicional Festa do Cupu, a ser realizada entre os dias 24/05 a 26/05/2024 em nossa cidade. Fica consignado que a apresentação musical ao vivo, ora contratada, terá duração de no mínimo 1:40h (uma hora e quarenta minutos). O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Contrato nº 0067/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024. - Processo Administrativo nº 0067/2024.													
DADOS BANCARIOS													
BANCO ITAU													
AGENCIA: 1338													
CONTA CORRENTE: 98133-3													
LUKE MUSIC RECORDS													
CNPJ: 31.122.629/0001-38													
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE													
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.													
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL													
Código da Obra				Código ART									
TRIBUTOS FEDERAIS													
PIS				COFINS				IR(R\$)					
								INSS(R\$)					
								CSLL(R\$)					
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		180.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		180.000,00					
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei							
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		180.000,00					
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00					
(-) ISS Retido		9.000,00		2 - Não		ISS a reter				(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$		171.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00					
				2 - Não									
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.											

 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 2 Fls109							
Data e Hora da Emissão		02/07/2024 16:47:54		Competência		07/2024		Código de Verificação		170449533			
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		SAO MIGUEL DO			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS													
		Razão Social/Nome		LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA LTDA									
		Nome Fantasia		LUKE MUSIC									
		CPF/CNPJ		31.122.629/0001-38		Insc Municipal		488.731-0		Município		FORTALEZA - CE	
		Endereço e CEP		R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000									
		Complemento		SALA 415		Telefone		(85)8565-5083		E-mail		danilo.bcontabil@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS													
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS											
CPF/CNPJ		25.064.007/0001-06		Inscrição Municipal				Município		SAO MIGUEL DO TOCANTINS - TO			
Endereço e CEP		R AFONSO PENA, SN - CENTRO CEP: 77.925-000											
Complemento				Telefone		(85)8565-5083		E-mail		contato.bcontabil@gmail.com			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
O objeto do presente contrato é a Contratação de show artístico do cantor Alanzim Coreano, para apresentação no 18º Arraiá do Miguelão, show à ser realizado no dia 06 de julho de 2024, no Município de São Miguel do Tocantins – TO, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, § 2º, da Lei 14.133/21, obedecendo os preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. A apresentação musical deverá ter duração mínima de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), devendo ser realizada PONTUALMENTE no horário programado pela organização do evento, no dia 06 de julho de 2024. CONTRATO Nº 188/2024 - PROC. ADM. Nº 133/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024. Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). O pagamento decorrente da execução do objeto do contrato, será efetuado em moeda corrente nacional, de maneira integral até o dia 06 de julho de 2024. ***EMPRESA ENQUADRADA NO PERSE DE ACORDO COM A LEI Nº 14.148/2021 ART. 4º C/C ART 2º DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU AGENCIA: 1338 CONTA CORRENTE: 98133-3 LUKE MUSIC RECORDS CNPJ: 31.122.69/0001-38													
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE													
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.													
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL													
Código da Obra				Código ART									
TRIBUTOS FEDERAIS													
PIS				COFINS				IR(R\$)					
								INSS(R\$)					
								CSLL(R\$)					
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		180.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		180.000,00					
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei							
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		180.000,00					
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00					
(-) ISS Retido		9.000,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não					
(=) Valor Líquido R\$		171.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00					
				2 - Não									
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.											

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 153 Fls nº 02													
Data e Hora da Emissão		24/10/2024 10:38:32		Competência		10/2024		Código de Verificação		639133072									
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		VILA RICA - MT									
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS																			
		Razão Social/Nome		LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA LTDA															
		Nome Fantasia		LUKE MUSIC															
		CPF/CNPJ		31.122.629/0001-38		Insc Municipal		488.731-0		Município		FORTALEZA - CE							
		Endereço e CEP		R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000															
		Complemento		SALA 415		Telefone		(85)8565-5083		E-mail		danilo.bcontabil@gmail.com							
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS																			
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE VILA RICA																	
CPF/CNPJ		03.238.862/0001-45		Inscrição Municipal				Município		VILA RICA - MT									
Endereço e CEP		Avenida Brasil, 2000 - BELA VISTA CEP: 78.645-000																	
Complemento		Palácio Araguaia		Telefone		(99)9999-99999		E-mail		aaa@gmail.com									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																			
CONTRATO Nº 066/2024 Pregão Licitatório nº 100/2024 Inexigibilidade 014/2024 Contratação de Show Artístico com o Cantor "Alanzim Coreano" para se apresentar no 8º Reveillon Popular de Vila Rica/MT. Valor: R\$ 205.000,00 Dados Bancários: Banco Itaú Agencia 1338 Conta corrente 98133-3 Luke Music Records Chave Pix CNPJ 31.122.629/0001-38																			
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE																			
12.13 / 900190202 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS																			
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL																			
Código da Obra				Código ART															
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS				COFINS				IR(R\$)				INSS(R\$)				CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços												Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		205.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		205.000,00											
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei													
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado													
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		205.000,00											
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00											
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter		() Sim (X) Não											
(=) Valor Líquido R\$		205.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		10.250,00											
				2 - Não															
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.																	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 9993					
Data e Hora da Emissão		10/06/2024 15:08:04		Competência		06/2024		Código de Verificação		468296778	
Número do RPS				No. NFS-e substituída		98		Local da Prestação		CANAA DOS CARAJAS	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA LTDA									
Nome Fantasia		LUKE MUSIC									
CPF/CNPJ		31.122.629/0001-38		Insc Municipal		488.731-0		Município		FORTALEZA-CE	
Endereço e CEP		R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP: 60.025-000									
Complemento				Telefone		(85)8565-5083		E-mail		danilo.bcontabil@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS									
CPF/CNPJ		01.613.321/0001-24		Inscrição Municipal				Município		CANAA DOS CARAJAS - PA	
Endereço e CEP		R AMERICA, SN - NOVO HORIZONTE 3 CEP: 68.356-915									
Complemento		QUADRA78		Telefone		(91)9172-5729		E-mail		rea.assessoriacontabil@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Contratação de evento artístico de SHOW do artista ALANZIM COREANO, para o dia 29 DE JUNHO DE 2024 para realização de vs Artístico em comemoração ao ultimo dia do "Festejo Junino de Canaã dos Carajás" Processo de compra: Contratação direta na modalidade Inexigibilidade nº 107-2024-PMCC - Contrato nº 20240861. LEI No 14.148, DE 3 DE MAIO DE 2021 - Dispõe sobre ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19; institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC); e altera as Leis nos 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 8.212, de 24 de julho de 1991. Para os efeitos desta Lei, consideram-se pertencentes ao setor de eventos as pessoas jurídicas, inclusive entidades sem fins lucrativos, que exercem as seguintes atividades econômicas, direta ou indiretamente: Realização ou comercialização de congressos, feiras, eventos esportivos, sociais, promocionais ou culturais, feiras de negócios, shows, festas, festivais, simpósios ou espetáculos em geral, casas de eventos, buffets sociais e infantis, casas noturnas e casas de espetáculos. ---DADOS BANCARIOS BANCO ITAU AGENCIA: 1338 CONTA CORRENTE: 98133-3 LUKE MUSIC RECORDS CNPJ: 31.122.629/0001-38											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.											
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
								INSS(R\$)			
								CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		180.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		180.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		180.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		9.000,00		2 - Não		ISS a reter				(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		171.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.									

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				 Número da NFS-e: 94 106 307038233 AUGUSTINÓPOLIS - MA					
Data e Hora da Emissão		27/06/2024 13:49:30		Competência		06/2024		Código de Verificação		307038233	
Número do RPS				No. NFS-e substituída		104		Local da Prestação		AUGUSTINÓPOLIS - MA	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA LTDA									
Nome Fantasia		LUKE MUSIC									
CPF/CNPJ		31.122.629/0001-38		Insc Municipal		488.731-0		Município		FORTALEZA-CE	
Endereço e CEP		R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP: 60.025-000									
Complemento				Telefone		(85)8565-5083		E-mail		danilo.bcontabil@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE AUGUSTINOPOLIS									
CPF/CNPJ		00.237.206/0001-30		Inscrição Municipal				Município		AUGUSTINOPOLIS - TO	
Endereço e CEP		RUA DOM PEDRO I, 352 - CENTRO CEP: 77.960-000									
Complemento				Telefone		(63)3456-1232		E-mail		ouvidoria@augustinopolis.to.gov.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços referentes a realização de show artístico musical do cantor ALANZIM COREANO, para apresentação nas festividades alusivas ao XXII ARRAIÁ DU CENTU DU OGUSTU, da cidade de Augustinópolis/TO. O show deverá ser realizado na praça pública Ary Valadão Filho, no dia 28 de junho de 2024, em horário previamente acordado com a coordenação dos eventos, por meio da Secretaria de Cultura, com duração mínima de 01h40min (uma hora e quarenta minutos). CONTRATO N° 013/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2024 ...FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato será firmado com fundamentos no processo licitatório n° 056/2024, INEXIGIBILIDADE N° 004/2024, na forma e obediência do art. 74, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 que assim dispõe. ---DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU AGENCIA: 1338 CONTA CORRENTE: 98133-3 LUKE MUSIC RECORDS CNPJ: 31.122.629/0001-38											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra						Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		180.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		180.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		180.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		9.000,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$		171.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.									